

dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, verificou-se não ter havido qualquer pronunciamento por parte dos candidatos graduados no mesmo.

Assim, em cumprimento com o estipulado no artigo 36.º da Portaria acima referida, torna-se pública a lista unitária de ordenação final homologada procedimento concursal em epígrafe.

A referida lista de candidatos será afixada em local visível e público das instalações desta Junta de Freguesia.

Mais, foi deliberado proceder à publicitação desta ata na página oficial da Junta de Freguesia de Mujães, em <http://www.jf-mujaes.com>.

14 de maio de 2018. — O Presidente da Junta de Freguesia de Mujães, *José Duarte Gonçalves da Silva Oliveira*.

Ata n.º 2

Programa de Regularização extraordinária dos vínculos precários

Procedimento concursal comum na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado — Assistente Técnico (Administrativo)

Aos onze dias do mês de maio de 2018, na Junta de Freguesia de Mujães, reuniu o Juri do concurso composto pelo Presidente, Dr.ª Hironidina da Conceição Passarinho Machado, Chefe da Divisão dos Recursos Humanos na Câmara Municipal de Viana do Castelo, e pelos vogais efetivos, Sandrina Afonso Lima, Professora do 3.º ciclo no Agrupamento de Escolas de Santa Maria Maior, e Orlando Amorim Pereira, Assistente Operacional — Auxiliar Administrativo na Câmara Municipal de Viana do Castelo, tendo por fim proceder à apreciação das eventuais pronúncias dos candidatos excluídos do procedimento concursal comum na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado — Assistente Técnico (Administrativo) bem como proceder à publicação da lista de classificação final da candidata admitida.

O júri verificou que não houve pronúncia por parte dos candidatos excluídos dentro do período dado para o efeito, a saber Alexandre Delgado de Sá e Sandra Sofia da Silva Leal, pelo que os mesmos são excluídos definitivamente.

O júri deliberou ainda que, na ausência de pronúncia da candidata admitida Ana Maria das Neves Carones Machado Garcia, relativamente à nota atribuída em sede de avaliação curricular, se fixa a nota de classificação final do método aplicado, em 18,75 valores.

Para cumprimento do n.º 4 e n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, o júri delibera tornar pública através de publicitação no *Diário da República*, da lista de classificação final devidamente homologada, bem como através de publicidade no site da Junta de Freguesia.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai ser rubricada e assinada por todos os membros do Juri presentes.

O júri: *Hironidina da Conceição Passarinho Machado — Sandrina Afonso Lima — Orlando Amorim Pereira*.

Homologo.

Freguesia de Mujães, 11 de maio de 2018. — O Presidente da Junta, *José Duarte Gonçalves da Silva Oliveira*.

311460222

FREGUESIA DA PORTELA

Aviso n.º 9562/2018

1 — Aviso Público

Para os devidos efeitos se torna público que, por deliberação da Junta de Freguesia da Portela, Monção, de 11 de fevereiro de 2018, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público;

2 — Disposições Legais

Este procedimento rege-se pelo disposto nos seguintes diplomas: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterado pelas Leis n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro e n.º 84/2015, de 7 de agosto e ainda pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março; Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril;

3 — Modalidade Jurídica de Emprego

3.1 — Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, tendo em vista o preenchimento dos seguintes postos de trabalho:

1 Postos de Trabalho de Assistente Operacional — Funções Gerais de Limpeza e Conservação de Vias e Património;

4 — Caracterização do(s) Posto(s) de Trabalho

Na categoria de Assistente Operacional exerce funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com grau de complexidade variáveis; Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico; Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos;

5 — Reserva de Recrutamento

Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de fevereiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento neste organismo e de acordo com as soluções interpretativas uniformes da Direção-Geral da Administração Local, homologadas pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, “as autarquias locais não têm que consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação;

6 — Local de Trabalho: Na área do Município de Monção

Na área da Freguesia de Portela, Monção

7 — Posicionamento Remuneratório

Uma posição remuneratória superior à auferida relativamente aos trabalhadores detentores de uma prévia relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, incluindo a possibilidade de posicionamento em posição e nível remuneratórios virtuais na nova carreira, quando a posição auferida não tenha coincidência com as posições previstas nesta carreira; ou

De acordo com o artigo 38.º da LTFP e artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, mantido em vigor pelo artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março. A posição remuneratória de referência é a 1.ª posição da categoria de Assistente Operacional da carreira geral de Assistente Operacional — Nível 1 da tabela remuneratória única, a que corresponde, nos termos da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, e do Decreto-Lei n.º 254-A/2015, de 31 de dezembro, o montante pecuniário 580,00€ (Quinhentos e Oitenta Euros);

8 — Requisitos de Admissão

8.1 — Gerais e Comum a todas as referências de procedimento concursal — Os requisitos gerais constantes do artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas:

- Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- 18 anos de idade completos;
- Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Nível Habilitacional

Escolaridade Obrigatória, de acordo com a legislação em vigor;

9 — Âmbito do Recrutamento

O recrutamento para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, inicia-se sempre prioritariamente de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, em cumprimento do n.º 3 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;

9.1 — Nos termos dos n.ºs 4 a 6 do artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, em caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação da situação acima descrita, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público previamente estabelecido, tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir a atividade do município;

9.2 — Impedimento de admissão: Conforme a alínea f) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal da Junta de Freguesia da Portela idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicitam os presentes procedimentos.

10 — Forma de Apresentação e Entrega das Candidaturas

A formalização das candidaturas é realizada, sob pena de exclusão, mediante formulário tipo de utilização obrigatória, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 8 de maio, publicado no DR, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponível em www.jf-portela-moncao.com podendo ser entregue pessoalmente no edifício da Junta de Freguesia de Portela, 4950-680 Portela, Monção, ou remetida por correio, sob registo e com

aviso de receção, para o endereço referido, até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas;

11 — Formulário de Candidatura

Deve ser apresentado um formulário, com identificação expressa do procedimento concursal, não sendo consideradas as candidaturas que não identifiquem corretamente a referência do procedimento concursal a que se referem;

12 — Morada

A morada a considerar para efeitos de notificação dos candidatos será a constante do formulário de candidatura;

13 — Material de Apresentação das Candidaturas

Só é admissível a apresentação de candidaturas em suporte de papel, não sendo aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico;

14 — Documentos a Acompanhar na Candidatura

A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, de: *a*) currículo vitae detalhado, datado e assinado; *b*) fotocópia do certificado de habilitações; *c*) documentos comprovativos das ações de formação frequentadas e ministradas de onde conste a data de realização e duração das mesmas, sob pena de estas não serem consideradas pelo Júri do procedimento; *d*) declaração atual da entidade patronal, na qual conste a modalidade de emprego constituída, e no caso de emprego público, as últimas três menções de avaliação de desempenho e descrição das atividades/funções que atualmente executa;

15 — Métodos de Seleção

15.1 — Nos termos do artigo 36.º da LTFP e artigos 6.º e 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, os métodos de seleção a utilizar no presente procedimento concursal são a Prova de Conhecimentos (PC), Avaliação Psicológica (AP) e a Entrevista Profissional de Seleção, como método facultativo;

15.1.1 — A Prova de Conhecimento visa avaliar as competências técnicas necessárias ao exercício da função, será escrita, de natureza teórica, de realização individual e sem consulta. Terá uma duração aproximada de 90 minutos e incidirá sobre assuntos de natureza genérica e específica diretamente relacionados com as exigências da função.

15.1.1.1 — Programa e legislação/bibliografia necessária à sua realização:

Legislação geral: Regulamento dos Serviços do Município de Monção; Lei n.º 75/2013 (Estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico). Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 28 de janeiro, na sua atual redação; Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 4/2015, de 17 de janeiro); Lei n.º 35/2014 (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas); Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2001, de 6 de abril; Estatuto do Pessoal Dirigente — Lei n.º 49/2012, Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho na Administração Pública (SIADAP), aprovado pela Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, e adaptado à administração local pelo Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro;

15.1.2 — A Avaliação Psicológica será composta por duas fases de aplicação de instrumentos de avaliação psicológica, nomeadamente Bateria de testes psicométricos e como segunda fase a entrevista de avaliação psicológica, tendo cada fase carácter eliminatório.

15.1.3 — A entrevista profissional de seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Os temas a abordar durante a entrevista, bem como os parâmetros a avaliar, constarão da ficha individual dos candidatos a entrevistar. A entrevista profissional de seleção é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores;

16 — Valoração dos Métodos de Seleção

A valoração final dos métodos de seleção será obtida através da seguinte fórmula: $VF = (PC \times 35\% + AP \times 35\% + EPS \times 30\%)$, em que: VF = Valoração final; PC = Prova de Conhecimentos; AP = Avaliação Psicológica; EPS = Entrevista de Profissional de Seleção.

17 — Exclusão de Candidatos

Serão excluídos os candidatos que não comparecerem a qualquer um dos métodos de seleção, bem como, os que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

18 — Igualdade de Valoração

Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de fevereiro alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril;

19 — Convocatória Candidatos

Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º do mesmo diploma legal.

20 — Composição Júri Seleção

Presidente do Júri: Diane Dias Lima (Secretária da Junta de Freguesia da Portela), que será substituída nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efetivo;

Vogais efetivos: Florbela Cunha (Tesoureira da Junta de Freguesia da Portela) e Pedro Manuel Afonso Condessa (Técnico Superior dos Recursos Humanos na Câmara Municipal de Monção);

Vogais Suplentes: Janete Rodrigues Fernandes (Presidente da Assembleia de Freguesia da Portela) e Jorge Agostinho Tavares de Sousa (Técnico Superior de Engenharia Civil na Câmara Municipal de Monção);

21 — Acesso a Atas por parte dos candidatos

Nos termos da alínea *i*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, os candidatos têm acesso às atas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.

22 — Falsas Declarações

As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

23 — Documentos Acessórios

Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

24 — Notificação dos Candidatos Excluídos

Os candidatos excluídos serão notificados por um das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

25 — Utilização Formulário

No âmbito do exercício de participação dos interessados, os candidatos devem obrigatoriamente utilizar o modelo de formulário aprovado por despacho do Ministro de Estado e das Finanças (Despacho n.º 11321/2009, de 29 de abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponível no endereço eletrónico e local identificados no ponto 10 do presente aviso.

26 — Publicação Lista Unitária

A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República* e afixada no edifício da Junta de Freguesia de Portela.

27 — Acesso a Homens e Mulheres

Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1.03, em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

28 — Deficiência dos Candidatos

Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3.03, e para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção.

29 — Publicação do Procedimento Concursal

Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 33.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o presente procedimento concursal será publicitado: *a*) na 2.ª série do *Diário da República* por publicação integral; *b*) na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*; *c*) na página eletrónica da Junta de Freguesia de Portela; *d*) num Jornal de expansão nacional/regional, por extrato, no prazo máximo de três dias úteis contados da data de publicação no *Diário da República*.

18 de junho de 2018. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Emílio Rodrigues Afonso*.